



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

**= DECRETO NÚMERO 2.371, DE 10 DE JANEIRO DE 2.019 =**

"UTILIZA ÍNDICE - IPC (FIPE), PARA CÁLCULOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (VRM) E CORREÇÃO DE VALORES DE IMPOSTOS E TAXAS DE COMPETÊNCIA DA MUNICIPALIDADE".

**AILSON JOSÉ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Salmourão, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica estipulado o uso do índice de 2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento) do IPC (FIPE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses do ano de 2018, para efeito de cálculos para correção monetária, atualização do Valor de Referência Municipal (VRM), e correção de valores de impostos e taxas de competência da Municipalidade, para o exercício de 2019.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 10 de Janeiro de 2019.

---

**= AILSON JOSÉ DE ALMEIDA =**  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, na data supra, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.*

---

**= ÉDIS GABAU =**  
Secretário da Administração